



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 23/02/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 022

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



SUMÁRIO

- Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas - MA, 23 de fevereiro de 2026

Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas - MA, 23 de fevereiro de 2026

Edital –Nº 003/2026/SEMECTI Aldeias Altas - MA, 23 de fevereiro de 2026

LICITAÇÃO

Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas - MA, 23 de fevereiro de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES POLIVALENTES (PEDAGOGOS) PARA ATUAÇÃO NO ANO LETIVO 2026 EM TURMA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMO PROFESSORES DO HTPC - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO COM VISTA ATENDER A LEI Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008 DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E A LEI Nº 461 DE 20 DE MARÇO DE 2024 QUE APROVOU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA, AS QUAIS ASSEGURAM A REDUÇÃO DE 1/3 DA JORNADA DE TRABALHO DOCENTE, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSE COMO PREPARAÇÃO DAS AULAS, FORMAÇÃO CONTINUADA, PLANEJAMENTO, ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, CORREÇÕES DE ATIVIDADES AVALIATIVAS, PREENCHIMENTO DE DIÁRIOS DE CLASSES, ETC.

A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Orgânica do Município, em razão da reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a realização **no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026**, de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado de Professores Polivalentes (pedagogos) do Ensino Fundamental - anos iniciais, nos termos deste Edital, em seus anexos e eventuais alterações, para atuação no ano letivo 2026 da Rede Municipal de Ensino, para atuação como professores do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo com vista atender a lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 do piso nacional do magistério e a lei nº 461 de 20 de março de 2024 que aprovou o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Aldeias Altas-MA, as quais asseguram a redução de 1/3 da jornada de trabalho docente, destinadas às atividades extraclasse como preparação das aulas, formação continuada, planejamento, atividades de avaliação, correções de atividades avaliativas, preenchimento de diários de classes, etc.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo destina-se a contratação imediata e a formação de Cadastro Reserva para contratação de professores polivalentes (pedagogos) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em caráter temporário e por tempo determinado, a critério da Administração Pública Municipal, para atendimento das vagas constantes no quadro a seguir:

Ord.	Cargo /Requisitos	Vagas	Carga horária semanal	Salário
01	Professor polivalente/Pedagogo – Formação em Pedagogia Licenciatura Plena; Graduação em magistério para séries iniciais; curso de licenciatura em Normal Superior e/ou em Nível Médio: curso normal de formação de professores (4º ano adicional)	Contratação imediata: 15* *5% dessas vagas são reservadas para candidatos PCDs e para Cotas étnico raciais (pretos/negros/pardos e quilombolas)	30h/a	R\$ 2.431,31 Escolaridade/ Nível Superior: graduação em Pedagogia Licenciatura Plena
		Cadastro de reserva: 30* *5% dessas vagas são reservadas para candidatos PCDs e/ou para Cotas étnico raciais (pretos/negros/pardos e quilombolas)		R\$ 1.800,00 Escolaridade/ nível médio: Curso de formação de professores na modalidade Normal (4º ano adicional)

Atribuições do professor pedagogo polivalente: Atuar como professor do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo. Ministras 30 h/a aulas referentes aos componentes curriculares dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental de responsabilidades do Professor do HP definidos na portaria que disciplina o cumprimento do HP dos professores efetivos, ministrando esses correspondentes curriculares na segunda-feira na turma do 1º ano; na terça-feira, na turma do 2º ano; na quarta-feira na turma do 3º ano; na quinta-feira na turma do 4º ano e na sexta-feira

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



na turma do 5º ano. Elaborar planos de aula e atividades que atendam às necessidades e características dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Estabelecer uma relação de acolhimento e apoio aos alunos. Colaborar com o planejamento curricular da escola. Lançar no diário eletrônico/SIPAE: plano de aulas, registrar o conteúdo programático ministrado, frequência e notas ou conceitos dos alunos, mantendo o diário eletrônico atualizado diariamente. Manter atualizados os registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino-aprendizagem. Participar dos encontros de planejamento e de formação continuada em serviço promovidos pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – Vagas destinadas aos candidatos com deficiência:

- a) Das vagas oferecidas para o cargo do presente Edital, ficam reservados 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e com a LBI - Lei nº 13.146/2015, desde que não os incompatibiliza para o exercício da função ao cargo pretendido, ou seja, desde que a sua condição de deficiência, que ora apresente, seja compatível com as atribuições do cargo optado, caso venha ser classificado e aprovado dentro do número de vagas ofertadas e obtendo para tanto a pontuação mínima exigida e atenda aos requisitos exigidos para o exercício da função de professor polivalente (pedagogo) do HPTC dos anos iniciais do ensino fundamental.
- b) Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- c) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- d) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, e todas as demais normas de regência do seletivo.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



- e) Para concorrer às vagas reservadas a PCDs, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.
- e) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- e.1) no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexa a este Edital) ser pessoa com deficiência e;
- e.2) entregar no ato da efetivação de inscrição, juntamente com a documentação exigida, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- e.3) o laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
- e.4) Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- e.5) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta seleção ou mesmo após a contratação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- e.6) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- e.7) Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- e.8) Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.
- e.9) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- e.10) Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência aprovados e observada a ordem de classificação no referido cargo.
- e.11) A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

e.12) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.

1.3 Inscrição para candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas:

- a) Ficam reservadas aos candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste seletivo público.
- b) Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número de decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- c) A opção pela participação neste seletivo público por meio da reserva de vagas a candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas é facultativa.
- d) Para os efeitos deste seletivo, será considerado negro preto/negro/pardo/quilombola o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação, a ser realizada até a homologação final do seletivo.
- e) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.
- f) Não havendo candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste seletivo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no seletivo em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação e aprovação.
- g) Em caso de desistência ou eliminação de candidato preto/negro/pardo/quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato preto/negro/pardo/quilombola mais bem classificado para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do seletivo.
- h) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros definidos na legislação brasileira vigente e, em caso de omissão, complementados no edital de abertura do certame.
- i) A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- j) O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.
- k) Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos/seletivos.
- l) Para concorrer às vagas reservadas a pretos/negros/pardos/quilombolas, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.
- m) A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

- n) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Aldeias Altas-MA, no site da prefeitura.
- 2.6. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão presencialmente na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI, conforme cronograma – anexo I, por meio do preenchimento de ficha disponível no anexo II deste edital, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026.
- 3.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:
- a) Informar todos os dados exigidos na ficha de inscrição, anexando cópias dos documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de endereço e cópias de diploma, certificado ou declaração comprobatório da formação exigida para a função de professor polivalente pedagogo ou para a função de professor de Educação Física do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo.
- b) Anexar cópias dos documentos comprobatórios exigidos conforme constam listados no Quadro do Anexo III – Quadro de Avaliação de Títulos.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



3.3 Somente será admitida uma inscrição por candidato neste Processo Seletivo.

3.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

3.6 Durante o processo seletivo, NÃO será admitida a entrega posterior, da documentação na SEMECTI, que porventura o candidato tenha esquecido de entregar e/ou anexar no ato da efetivação de sua inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar à ficha, os documentos abaixo mencionados:

4.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

4.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e/ou comprovante de votação na última eleição. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

4.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do gênero masculino);

4.1.4 Diploma Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena/ Graduação em Magistério das Séries Iniciais/ Normal Superior Licenciatura e/ou em Curso de formação de professores nível médio na modalidade Normal - 4º ano adicional (frente e verso) ou de graduação em Licenciatura em Educação Física, conforme exigência formativa do cargo pretendido pelo candidato;

4.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou do Curso Normal de Nível, quando for o caso (frente e verso);

4.1.6 Documento comprovando experiência no magistério como professor polivalente (pedagogo) – Educação Infantil ou anos iniciais do ensino fundamental e de experiência como professor de Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental conforme exigido para o cargo pretendido pelo candidato.

4.1.7.1 Serão aceitos como comprovação de experiência no magistério como professor polivalente (pedagogo) e de professor de Educação Física, documentos oficiais emitidos por Instituições de Ensino da educação básica reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e/ou pelo Conselho Municipal de Educação contendo a identificação do candidato, período de atuação (dia, mês e ano de início e término do vínculo).

4.1.7.2 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



4.3 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio da análise da comprovação de experiência profissional mínima na função de professor polivalente pedagogo do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo nos anos iniciais do ensino fundamental e prova de títulos (currículo), em caráter eliminatório e classificatório.

5.2 A seleção do candidato a função de professor polivalente pedagogo do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo, constará de 2 etapas: 1) Homologação das inscrições efetuadas; 2) Prova de títulos análise de currículo e tempo de serviço/experiência como professor polivalente (pedagogo) nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3 Para o cômputo da experiência profissional, serão consideradas somente as experiências profissionais docentes a partir do momento da colação de grau e diplomação do candidato, atribuindo-se pontuação por mês comprovado, não sendo admitida experiência docente anterior a graduação do candidato em curso de nível superior e/ou de certificação em curso normal de nível exigida neste Edital.

5.4. Considerar-se-á mês, o período de 30 (trinta) dias, desconsiderando a contagem de qualquer período inferior, conforme o critério de pontuação a seguir:

Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Atuação como Professor polivalente pedagogo na Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA nos anos letivos de 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025.	1,0 ponto, por mês comprovado	60 pontos
2. Atuação como Professor polivalente pedagogo em outras Redes Municipais de Ensino nos anos letivos de 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025.	0,5 ponto, por mês comprovado	30 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS		90
Formação acadêmica	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena; Graduação em magistério para séries iniciais; curso de licenciatura em Normal Superior (um curso)	5	5
2. Curso de nível médio de formação de profes-	2	2

sores na modalidade Normal (4º ano adicional) (um curso)		
3. Pós-graduação lato sensu (especialização) em Ensino Fundamental – Anos iniciais e/ou na área do cargo pretendido (um curso)	3	3
4. Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da educação (um curso)	2	2
5. Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado) na área da educação	5	5
6. Pós-graduação Stricto Sensu (doutorado) na área da educação	10	10
TOTAL GERAL DE PONTOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA		27
Formação Complementar (nos últimos cinco anos: 2021; 2022; 2023; 2024; 2025)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de formação de curta duração na área da educação com carga horária mínima de 40h/a (até 5 cursos)	2	10
Curso de formação de aperfeiçoamento específico no ensino fundamental – anos iniciais, com carga horária de 80h/a, 120h/a; 160h/a ou 180h/a (até 5 cursos)	3	15
Participação em Curso de formação continuada, encontros formativos ou eventos formativos promovidos pela SEMECTI/Aldeias Altas nos últimos 5 anos: 2021; 2022; 2023; 2024; 2025 – (até 5 cursos/eventos/encontros formativos)	2	10
TOTAL GERAL DE PONTOS: Formação Complementar		35
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE		152

5.5. O candidato deverá apresentar expressamente, na comprovação da experiência profissional, data de início e fim da atividade profissional docente, de forma a possibilitar a contagem do período, conforme disposto no item 5.4 deste Edital de Abertura. Caso contrário, o candidato não terá contabilizada a experiência profissional docente apresentada, podendo ser eliminado do presente certame.

5.6. Para fins de pontuação da experiência profissional, o tempo exercido em período simultâneo não será contabilizado de forma cumulativa.

5.7. Será considerado o tempo de experiência profissional docente realizado nos anos letivos compreendido entre o período de 04 de fevereiro de 2021 até o dia 04 de fevereiro de 2026.

5.8. A pontuação total de cada candidato para fins de classificação e aprovação será resultante da soma de pontos obtidos na experiência profissional docente com a soma dos pontos obtidos na prova de títulos (análise do currículo/cursos/formação) comprovada pelos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

5.9 Para o cargo de professor pedagogo do HTPC dos anos iniciais do Ensino Fundamental serão considerados classificados e aprovados os quinze (15) primeiros candidatos. Os demais candidatos classificados da 16ª a 45ª posição serão classificados para o cadastro de reserva, podendo serem convocados para assinatura de contrato se houver necessidade da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA ao longo do ano letivo de 2026. A distribuição das vagas entre os 15 candidatos classificados e aprovados, se dará da seguinte forma:

- a) os 13 primeiros candidatos da ampla concorrência que obtiveram as treze (13) maiores pontuações na soma dos pontos da experiência profissional docente e com a soma dos títulos (cursos/formação);
- b) o candidato com deficiência que obtiver a maior pontuação na soma dos pontos da experiência profissional docente e com a soma dos títulos (cursos/formação). Não havendo candidato PcD inscrito classificado e aprovado, esta vaga será redistribuída entre os candidatos da ampla concorrência;
- c) o candidato das cotas étnico-raciais que obtiver a maior pontuação na soma dos pontos da experiência profissional docente e com a soma dos títulos (cursos/formação). Não havendo candidato para cotas étnico-raciais inscrito classificado e aprovado, esta vaga será redistribuída entre os candidatos da ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos na experiência profissional docente e na prova de títulos (currículo).

6.2 O número de candidatos classificados e aprovados será duas (2) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 Somente serão considerados classificados e aprovados, os candidatos que atingirem a pontuação que lhes assegurem ficar dentro do número de vagas para contratação imediata como professor polivalente pedagogo do HTPC dos anos iniciais do Ensino Fundamental e, os demais ficarão como excedentes compondo o quadro de cadastro de reserva conforme disposto neste edital.

6.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1 Maior tempo de experiência no magistério como professor polivalente pedagogo ou professor de Educação Física dos anos iniciais do ensino fundamental, exercido, exclusivamente, na Rede Pública de Ensino de Aldeias Altas-MA;

6.5. Maior titulação em nível de escolaridade: doutorado/mestrado/especialização/Graduação;

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



6.5.3 Maior idade.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia 04 de março de 2026, no site da prefeitura de Aldeias Altas-MA: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/>.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo e a convocação dos candidatos aprovados e classificados serão divulgados no site da prefeitura e nas redes sociais da SEMECTI, dia 06 de março de 2026 em lista contemplando todos os candidatos classificados e aprovados dentro do limite de vagas para contratação imediata, incluindo os excedentes dentro do número de vagas para cadastro de reserva.

7.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas da Prefeitura de Aldeias Altas-MA e rede sociais da SEMECTI.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos serão entregues presencialmente na SEMECTI das 8h00 às 16h00 e preenchidos diretamente na folha específica disponibilizada no anexo V deste edital, devidamente fundamentados.

8.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.3 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital (impugnação) deverá fazê-lo no dia 24 de fevereiro de 2026.

8.4 O candidato interessado em interpor recurso contra as Inscrições homologadas e não Homologadas deverá fazer dia 03 de março de 2026. Não será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições homologadas e não Homologadas”, exceto aqueles que sirvam para comprovar os argumentos de defesa utilizados pelo candidato para justificar e fundamentar o recurso impetrado.

8.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo no dia 05 de março de 2026.

8.6 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

8.7 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Administração Pública Municipal convocará os candidatos classificados e aprovados por meio de Edital, com o objetivo de firmar a investidura no cargo e o Termo de Admissão, ficando a lotação do professor contratado para atuação no HTPC a critério da Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas, considerando a necessidade das escolas municipais da sede e do campo que atendem alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



9.2. No caso de rescisão antecipada do contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

9.3. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para a função.

9.4. Documentos obrigatórios para a admissão:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição (2024), OU certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
- d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- e) PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
- f) Cópia da carteira de trabalho;
- g) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisito mínimo constante no quadro de vagas;
- h) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- i) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- j) Declaração de Bens;
- l) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- m) Declaração de não parentesco.

9.4. Documentos opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



da administração da prefeitura por meio da SEMECTI, atendendo à rigorosa ordem de classificação e aprovação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas neste edital não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação, de aprovação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.3. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do processo seletivo.

10.4 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos da Prefeitura de Aldeias Altas-MA e da SEMECTI.

10.5 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos neste Edital.

13.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI.

Aldeias Altas/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Msc. Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Editais – Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental)

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Abertura do Edital	23/02/2026
Recurso contra o Edital (impugnação)	24/02/2026
Inscrição (Preenchimento da ficha e entrega das cópias dos documentos exigidos)	25 a 27/02/2026
Homologação e não homologação das Inscrições	02/03/2026
Recurso contra as Inscrições homologadas e não Homologadas	03/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra as Inscrições homologadas e não Homologadas	04/03/2026
Resultado preliminar do seletivo	04/03/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	05/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	06/03/2026
Resultado final do Processo Seletivo	06/03/2026
Convocação dos classificados e aprovados para assinatura do contrato e lotação	A partir do dia 09/03/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Anexo II - Ficha de Inscrição

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI	
FICHA DE INSCRIÇÃO			Nº de inscrição
Edital –Nº 001/2026/SEMECTI – Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental)			
Informações sobre o Cargo pretendido			
Concorrência/Vaga: AC: () PcD: () Preto/Negro/Pardo/Quilombola: ()			
Função: Professor polivalente – pedagogo do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental		CHS: 30 horas	
DADOS PESSOAIS			
NOME:		RAÇA/COR:	
PAI:			
MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	SEXO: M () F ()	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
GRADUAÇÃO Concluída em:		GRADUAÇÃO Licenciatura em:	
Curso de nível médio normal formação de professores ()		Curso de nível médio normal formação de professores concluído em:	
ESP.: ()	Me. ou Ma.: ()	Dr.(a): ()	
DEFICIÊNCIA:	QUAL:		
A: SIM () NÃO ()	<i>Obs: anexar o laudo médico a esta ficha de inscrição atestando o tipo de deficiência que o candidato afirma apresentar</i>		
RUA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE DE RESIDÊNCIA:		
EMAIL:			

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

Whats app:		TELEFONE:		CPF:	
RESERVISTA:				DATA DE EMISSÃO:	
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:		SEÇÃO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:		
Ao preencher e assinar esta ficha de inscrição, declaro que estou ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente e, inclusive eliminação deste certame.					

ALDEIAS ALTAS (MA), _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do (a)candidato (a)

COMPROVANTE E INSCRIÇÃO N° _____ DATA: _____/02/2026

Nome do candidato(a) _____

Cargo pretendido: Professor polivalente – pedagogo do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ALDEIAS ALTAS

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental)

Anexo III – Quadro de Avaliação experiência profissional e de Títulos (não cumulativo, ou seja, o candidato só poderá pontuar uma única vez por título nos itens avaliados).

Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3. Atuação como Professor polivalente pedagogo na Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA nos anos letivos de 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025.	1,0 ponto, por mês comprovado	
4. Atuação como Professor polivalente pedagogo em outras Redes Municipais de Ensino nos anos letivos de 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025.	0,5 ponto, por mês comprovado	
TOTAL GERAL DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS		
Formação acadêmica	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
7. Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena; Graduação em magistério para séries iniciais; curso de licenciatura em Normal Superior (um curso)	5	
8. Curso de nível médio de formação de professores na modalidade Normal (4º ano adicional) (um curso)	2	
9. Pós-graduação lato sensu (especialização) em Ensino Fundamental – Anos iniciais e/ou na área do cargo pretendido (um curso)	3	
10. Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da educação (um curso)	2	
11. Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado) na área da educação	5	
12. Pós-graduação Stricto Sensu (doutorado) na área da educação	10	
TOTAL GERAL DE PONTOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Formação Complementar (nos últimos cinco anos: 2021; 2022; 2023; 2024; 2025)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de formação de curta duração na área da educação com carga horária mínima de 40h/a (até 5	2	

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

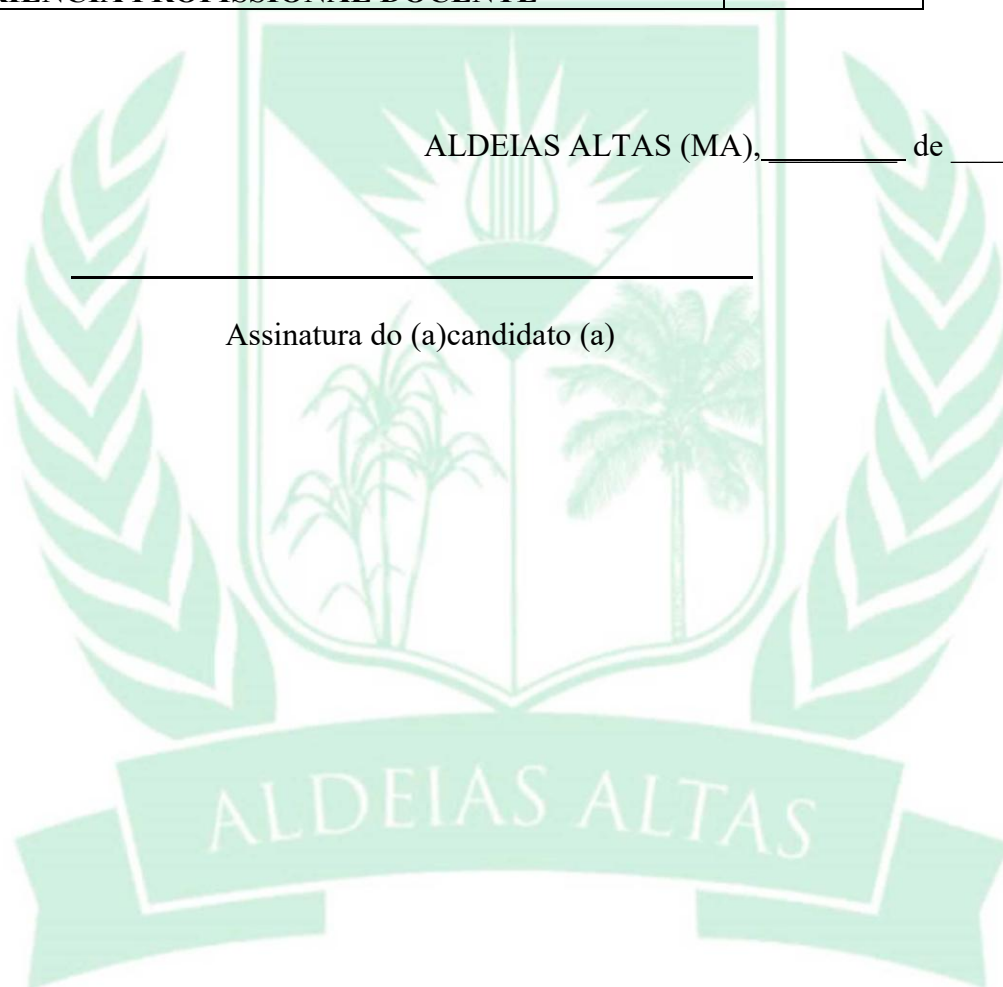
CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



cursos)		
Curso de formação de aperfeiçoamento específico no ensino fundamental – anos iniciais, com carga horária de 80h/a, 120h/a; 160h/a ou 180h/a (até 5 cursos)	3	
Participação em Curso de formação continuada, encontros formativos ou eventos formativos promovidos pela SEMECTI/Aldeias Altas nos últimos 5 anos: 2021; 2022; 2023; 2024; 2025 – (até 5 cursos/eventos/encontros formativos)	2	
TOTAL GERAL DE PONTOS: Formação Complementar		
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE		

ALDEIAS ALTAS (MA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a)candidato (a)



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental)

**ANEXO IV- Recursos
MODELO FOLHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome completo:	Nº de inscrição:
RG:	
CPF:	
Cargo:	

RECURSO:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Polivalentes -pedagogos para atuação como professor do HTPC regido pelo Edital nº 001/SEMECTI-2026 Aldeias Altas-MA de 23 de fevereiro de 2026.

Como candidato (a) a função de Professor Polivalente – pedagogo do HTPC dos anos iniciais, mui respeitosamente apresento recurso contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Aldeias Altas (MA), ____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental)

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Beneficiário:	Estado Civil:	
CPF:	RG:	
Telefone:	Email:	
Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade:	UF:

Eu _____, venho, por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o 3º grau com nenhum dos servidores efetivos ou comissionados e/ou detentores de cargos políticos do Município de Aldeias Altas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Aldeias Altas - MA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do declarante

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



**Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026-
Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos
iniciais do ensino fundamental)**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO REGIME DE
TRABALHO**

Eu, _____ (estado civil), _____, portador da Cédula
de Identidade - RG nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado à
Av./Rua/Trav. _____, Bairro _____, Cidade de _____,

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária
exigida para o exercício do cargo de professor polivalente – pedagogo do HTPC dos anos iniciais do Ensino
Fundamental da Rede Municipal Pública de Ensino de Aldeias Altas-MA., nos termos estabelecido pelo Edital
001/2026/SEMECTI de 2302/2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas,
civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Aldeias Altas- MA, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental)

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONCORRER Á VAGA DESTINADAS AS COTAS RACIAIS

Para os fins do disposto no Edital 001/2026/SEMECTI de 23/02/2026, EU, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, manifesto interesse em concorrer a vaga reservada para pretos, negros, pardos e quilombolas, pois me **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) () Negro (a) () Pardo(a) () Quilombola, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica e afirmação falsa ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Aldeias Altas-MA, _____ fevereiro de 2026

(Assinatura do candidato)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.

Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 001/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores polivalentes – pedagogos do HTPC dos anos iniciais do ensino fundamental)

ANEXO VIII- PORTARIA Nº 02/2026/SEMECTI

PORTARIA Nº 02/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026

Institui e nomeia os membros da Comissão organizadora e da Banca Avaliadora dos Candidatos do Processo Seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de professores polivalentes (pedagogos) para atuação no ano letivo 2026 em turma dos anos iniciais do ensino fundamental como professores do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo com vista atender a lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 do piso nacional do magistério e a lei nº 461 de 20 de março de 2024 que aprovou o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Aldeias Altas-MA, as quais asseguram a redução de 1/3 da jornada de trabalho docente, destinadas às atividades extraclasse como preparação das aulas, formação continuada, planejamento, atividades de avaliação, correções de atividades avaliativas, preenchimento de diários de classes, etc. regido pelo Edital – nº 001/2026/SEMECTI, de 19 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS-MA/SEMECTI, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora e nomeados os membros da Banca Avaliadora dos candidatos inscritos no Processo Seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de professores polivalentes (pedagogos) para atuação no ano letivo 2026 em turma dos anos iniciais do ensino fundamental como professores do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo com vista atender a lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 do piso nacional do magistério e a lei nº 461 de 20 de março de 2024 que aprovou o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Aldeias Altas-MA, as quais asseguram a redução de 1/3 da jornada de trabalho docente, destinadas às atividades extraclasse como preparação das aulas, formação continuada, planejamento, atividades de avaliação, correções de atividades avaliativas, preenchimento de diários de classes, etc. regido pelo Edital – nº 001/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem como atribuição organizar e realizar todas as etapas do seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de professores polivalentes (pedagogos) para

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



atuação no ano letivo 2026 em turma dos anos iniciais do ensino fundamental como professores do HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo com vista atender a lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 do piso nacional do magistério e a lei nº 461 de 20 de março de 2024 que aprovou o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Aldeias Altas-MA, as quais asseguram a redução de 1/3 da jornada de trabalho docente, destinadas às atividades extraclasse como preparação das aulas, formação continuada, planejamento, atividades de avaliação, correções de atividades avaliativas, preenchimento de diários de classes, etc. regido pelo Edital – nº 001/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão organizadora e os membros da Banca Avaliadora dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação de Professores Polivalentes Pedagogos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, para atuação como professores do HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo em turmas do 1º ao 5º ano, com vista atender a lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 do piso nacional do magistério, serão compostas, cumulativamente, pelos seguintes profissionais da SEMECTI:

I - Prof.^a Elielda Fernanda Sousa Aguiar;

II - Antonia de Maria Cruz de Melo (**Presidente da Comissão e da Banca Avaliadora**);

III - Richardson da Silva Santana;

IV - Rita da Cunha Ferreira Neta;

V - Prof.^o Esp. Ivanildo Leite da Silva.

Art. 4º - Compete a esta Banca Avaliadora:

I – Analisar as solicitações de inscrições dos candidatos neste processo seletivo, elaborando relação de inscrições homologadas e inscrições não homologadas;

II – Analisar e avaliar os títulos dos candidatos inscritos.

III – Analisar e publicar os recursos interposto pelos candidatos.

IV – Sistematizar os resultados preliminar e final deste Certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI.

ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prof.^a Msc. Marlete de Almeida Aguiar de Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas - MA, 23 de fevereiro de 2026**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR –AGENTE DE INCLUSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS-MA.**

A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Orgânica do Município, em razão da reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a realização no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA, para atuação no ano letivo 2026 da Rede Municipal de Ensino, inclusive com composição de cadastro reserva, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em seus anexos e eventuais alterações.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo destina-se a contratação imediata e a formação de Cadastro Reserva para contratação de **AGENTE DE INCLUSÃO** para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação) regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA, durante o ano letivo de 2026, inclusive com composição de cadastro reserva, em caráter temporário e por tempo determinado, para atendimento das vagas constantes no quadro a seguir:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

Ord.	Cargo /Requisitos	Vagas	Carga horária semanal	Salário
01	Agente de Inclusão (Diploma de graduação em Pedagogia Licenciatura Plena; Graduação em magistério para séries iniciais; curso de licenciatura em Normal Superior; graduação em qualquer outra área do conhecimento em Curso de Licenciatura com especialização ou curso de curta duração ou de aperfeiçoamento na área da Educação Especial na perspectiva Inclusiva e/ou formação mínima: certificado de conclusão do Ensino Médio mais curso de formação na área da Educação Especial na perspectiva inclusiva.	Contratação imediata: 30* *5% dessas vagas são reservadas para candidatos PCDs e para Cotas étnico raciais (pretos/negros/pardos e quilombolas) Cadastro de reserva: 60* *5% dessas vagas são reservadas para candidatos PCDs e para Cotas étnico raciais (pretos/negros/pardos e quilombolas)	40h/a	Um salário-mínimo vigente

Atribuições do Profissional de Apoio à Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência (Agente de Inclusão):

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Lei nº 13.146/2015, prevê a presença de um profissional à inclusão escolar (agente de inclusão/cuidador, etc), onde o mesmo atuará no acompanhamento do aluno com deficiência e terá como função:

- I- Colaborar com o professor regente e/ou direção quando a execução das atividades propostas aos alunos PAEE interagindo com os demais profissionais da instituição;
- II - Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;
- III- Não deverá assumir o papel de professor principal do estudante com deficiência;
- IV- Elaborar e organizar o diário de bordo e/ou relatório (registros diários sobre as atividades desenvolvidas com o aluno anotando desde a sua chegada até a saída);
- V- Orientar sobre os cuidados de higiene pessoal, da alimentação e locomoção do aluno;

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



- VI- Acompanhar a família e os estudantes com deficiência de acordo com cada necessidade ou especificidade apresentada;
- VII- Elaborar um relatório de desempenho bimestral;
- VIII- O profissional de apoio à inclusão – Agente de Inclusão Escolar/Cuidador, deve acompanhar os estudantes nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse.
- IX- Participar conjuntamente com o professor regente da sala regular dos encontros de planejamento escolar;
- X - Contribuir para o oferecimento de um espaço físico, ambiente de sala de aula e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos PAEE, incluídos nas turmas regulares de ensino.
- XI – Ser suporte aos estudantes PAEE para que com seu auxílio e mediação consiga realizar as atividades escolares.
- XII – Aplicar atividades ou recursos didático pedagógicos para e com os alunos PAEE regularmente matriculados na sala regular de ensino.
- XII – Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- XIII – Comunicar à equipe da instituição escolar sobre quaisquer alterações de comportamentos do estudante PAEE assistido que possam ser observadas durante o período de contato;
- XIV - Auxiliar as atividades pedagógicas dos alunos PAEE, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, o Agente de Inclusão deve ler e escrever por ele e/ou usar de tecnologia assistiva ou engrossador de lápis, caneta etc. para facilitar o manuseio do objeto pelo aluno, ou seja, melhorar a sua coordenação motora;
- XV – Contribuir no trabalho de adaptação/adequação ou flexibilização curricular e adequar juntamente com o professor de sala comum as atividades pedagógicas que serão aplicadas ao aluno PAEE.
- XVI - Prestar atendimento ao aluno PAEE e apresentar relatórios bimestrais e fazer registros no diário de bordo constantemente para ser entregue à escola e a Coordenação de Educação Especial na perspectiva inclusiva da SEMECTI Aldeias Altas-MA.
- XVII - Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;

Auxiliar as crianças na construção de atitudes e valores significativos para o processo de ensino-aprendizagem;

XVIII – Participar do planejamento junto com a equipe pedagógica da escola, de atividades próprias para o desenvolvimento dos alunos PAEE;

XIX - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos PAEE acompanhados e assistidos;

XX - Auxiliar a equipe pedagógica na construção de material didático alternativos, bem como na organização e manutenção deste material com vista sua utilização pedagógica com alunos PAEE;

XXI - Participar das capacitações de formação continuada junto com o Professor Regente da sala comum/regular de ensino oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XXII - Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola;

XXIII - Entre atribuições inerentes ao cargo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Aldeias Altas-MA, no site da prefeitura.
- 2.6. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.
- 2.7. O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



2.8. O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.9 – Ao realizar e assinar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2.10. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas/MA – SEMECTI, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

2.11. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora do Seletivo, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA.

2.12. Serão oferecidas 30 vagas para contratação imediata e 60 vagas para cadastro de reservas.

2.13. O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.

2.14. O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de contratação imediata e formação de cadastro reserva de profissionais, para o ano letivo de 2026, com vistas à contratação temporária de profissionais de Apoio à Inclusão Escolar – AGENTES DE INCLUSÃO de que trata o presente Edital.

2.15. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.

37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2.16. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS

3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão presencialmente na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI, conforme cronograma – anexo I, por meio do preenchimento de ficha disponível no anexo II deste edital, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026.

3.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



a) Informar todos os dados exigidos na ficha de inscrição, anexando cópias dos documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de endereço e cópias de diploma, certificado ou declaração comprobatório da formação exigida para a função de Agente de Inclusão Escolar como Profissional de Apoio à inclusão escolar de alunos público-alvo da Educação Especial na perspectiva Inclusiva.

b) Anexar cópias dos documentos comprobatórios exigidos conforme constam no Quadro de Avaliação de Títulos (anexo a este Edital).

3.3 Somente será admitida uma inscrição por candidato neste Processo Seletivo.

3.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

3.6 Durante o processo seletivo, NÃO será admitida a entrega posterior, da documentação na SEMECTI, que porventura o candidato tenha esquecido de entregar e/ou anexar no ato da efetivação de sua inscrição.

3.7 O candidato deverá apresentar, no momento da Inscrição, envelope lacrado, tamanho Ofício, contendo a cópia nítida dos seguintes documentos:

a) Cópia nítida do Documento de Identificação;

b) Cópia nítida do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia nítida do Título de Eleitor;

d) Cópia nítida do Comprovante de Residência;

e) Documentos de comprovação do requisito mínimo/escolaridade/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado de Agente de Inclusão Escolar;

f) Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado de Agente de Inclusão Escolar;

g) Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho das horas exigidas para o exercício do cargo (Anexo a este edital)

3.8 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.9 A entrega dos títulos e demais documentos, deverá ser efetuada pelo próprio candidato e/ou por procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

3.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

a) É de total responsabilidade do candidato providenciar e entregar os documentos conforme solicitado no item 3.7.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



3.11 – A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.12 – O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

3.13 – Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregue a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos exigidos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/escolaridade/qualificação profissional, mesmo tendo entregue a Ficha de Inscrição.

3.14 – Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;

b) preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, sob pena de ser eliminado/desclassificado, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:

Cargo e carga horária semanal e diárias	REQUISITO MÍNIMO
Profissional de Apoio à Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência - Agente de Inclusão Escolar : 40 horas semanais e 8 horas diárias	Diploma de graduação em Pedagogia Licenciatura ou outro curso de graduação em outra área de licenciatura, especialização na área da educação especial na perspectiva inclusiva ou Certificado de conclusão do ensino médio acompanhado de certificado de conclusão curso de duração de 40h/a; 80h/a, 120h/a; 160h/a ou 180h/a na área do cargo Agente de inclusão, cuidador da educação especial/inclusiva, ou na área da Educação Especial/Inclusiva ou vinculado a alguma deficiência, TEA apresentados pelos estudantes PAEE.

c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da efetuação da inscrição;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) está regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários.
- i) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/1998 (Acumulação de Cargos).

3.15 – Inscrição para pessoas com deficiência

- a) Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de se escrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a sua condição de deficiência, que ora apresente, seja compatível com as atribuições do cargo optado.
 - a.1) Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas ao cargo, 5% serão providos na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores.
 - a.2) Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- b) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - b.1) no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexa a este Edital) ser pessoa com deficiência e;
 - b.2) entregar no ato da efetivação de inscrição, juntamente com a documentação exigida, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
 - b.3) o laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
- c) Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



- d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta seleção ou mesmo após a contratação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- e) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- f) Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- f.1) Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.
- g) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- h) Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência aprovados e observada a ordem de classificação no referido cargo.

3.16 - A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

3.17 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.

3.18 Inscrição para candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas:

- a) Ficam reservadas aos candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste seletivo público.
- b) Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número de decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- c) A opção pela participação neste seletivo público por meio da reserva de vagas a candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas é facultativa.
- d) Para os efeitos deste seletivo, será considerado negro preto/negro/pardo/quilombola o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação, a ser realizada até a homologação final do seletivo.
- e) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.

- f) Não havendo candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste seletivo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no seletivo em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação e aprovação.
- g) Em caso de desistência ou eliminação de candidato preto/negro/pardo/quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato preto/negro/pardo/quilombola mais bem classificado para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do seletivo.
- h) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros definidos na legislação brasileira vigente e, em caso de omissão, complementados no edital de abertura do certame.
- i) A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- j) O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.
- k) Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos/seletivos.
- l) Para concorrer às vagas reservadas a pretos/negros/pardos/quilombolas, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.
- m) A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- n) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

4.1 – O presente processo seletivo será simplificado, composto em 01(uma) etapa: análise curricular e será coordenado pela Comissão Organizadora do Seletivo.

4.2 – A pontuação dos candidatos na avaliação do currículo de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, para o Cargo de Agente de Inclusão Escolar, será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme descritos no Anexo deste Edital.

4.3 – Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo deste Edital, observando o limite de pontos neles contidos.

4.4 – As vagas para este seletivo estão especificadas nos itens 1, 2 e 3 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular de títulos e experiência profissional. Os classificados deverão compor banco de dados de pessoal (cadastro reserva) da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI.

5.2 – O escore final do candidato será a soma algébrica do escore obtido na etapa da seleção, conforme descrito no quadro de Avaliação experiência profissional e de Títulos (não cumulativo, ou seja, o candidato só poderá pontuar uma única vez por título nos itens avaliados) a seguir:

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Ord.	Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
1	Especialização lato sensu na área da Educação Especial/Inclusiva ou na área da inclusão escolar (um curso)	5	5
2	Graduação completa em Pedagogia Licenciatura (um curso)	5	5
3	Graduação completa em outra área de conhecimento - Licenciatura (um curso)	5	5
4	Ensino Médio completo na modalidade normal – Magistério (um curso)	3	3
5	Ensino Médio completo – Educação Geral (um curso)	2	2
SUBTOTAL DE PONTOS			20
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Ord.	Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
1	Experiência/tempo de serviço no cargo pleiteado na Rede Pública Municipal de Ensino de Aldeias Altas , nos últimos cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	1,0 ponto por ano comprovado	5
2	Experiência/tempo de serviço no cargo pleiteado em instituições de ensino da Rede Particular e/ou da Rede Pública de outros Municípios ou Estados	0,5 ponto por ano comprovado	2,5

	(Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, diferente da de Aldeias Altas), nos últimos cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).		
3	Elaboração e entrega de relatórios do trabalho realizado na função de Agente de Inclusão como profissional de apoio a inclusão escolar de alunos PAEE da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA nos últimos cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	5,0 pontos por ano comprovado	25
3	Elaboração e entrega de relatórios do trabalho realizado na função de Agente de Inclusão como profissional de apoio a inclusão escolar de alunos PAEE de instituições de ensino da Rede Particular e/ou da Rede Pública de outros Municípios ou Estados (Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, diferente da de Aldeias Altas), nos últimos cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	2,5 pontos por ano comprovado	12,5
SUBTOTAL DE PONTOS			45
3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
Ord.	Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
1	Curso de formação específica de Agente de Inclusão ou de Cuidador da Educação Especial com carga horária mínima de 40h, podendo ser de duração de 80h/a, 120h/a; 160h/a ou 180h/a (até 5 cursos)	3	15
2	Curso de formação/curta duração e/ou de aperfeiçoamento na área de Educação Especial/Inclusiva, ou vinculado a alguma deficiência, TGD; TEA apresentados pelos estudantes PAEE.com carga horária mínima de 40h/a, podendo ser de duração de 80h/a, 120h/a; 160h/a ou 180h/a (até 5 cursos)	2	10
3	Participação em Curso de formação continuada, encontros formativos ou eventos formativos promovidos pela SEMECTI/Aldeias Altas nos últimos 5 anos – (até 5 cursos/eventos/encontros formativos) / (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	2	10
SUBTOTAL DE PONTOS			35

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

TOTAL GERAL DE PONTOS**100**

- 5.3 – Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- Somar maior pontuação na experiência profissional na Rede Municipal Pública de Ensino de Aldeias Altas-MA, comprovado nos últimos 05 (cinco) anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025);
 - Somar maior pontuação na formação acadêmica;
 - Somar maior pontuação nas atividades complementares;
 - Maior idade.

5.4 – Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos.

5.5 – Os resultados serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e publicados no Diário Oficial do Município de Aldeias Altas, divulgado no site da prefeitura.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia 04 de março de 2026, no site da prefeitura de Aldeias Altas-MA: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/>.

6.2 O resultado final do Processo Seletivo e a convocação dos candidatos aprovados e classificados serão divulgados no site da prefeitura e nas redes sociais da SEMECTI, dia 06 de março de 2026 em lista contemplando todos os candidatos aprovados, incluindo os excedentes dentro do número de vagas para cadastro de reserva.

6.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas da Prefeitura de Aldeias Altas-MA e rede sociais da SEMECTI.

6.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos na experiência profissional docente e na prova de títulos (currículo).

6.2 O número de candidatos classificados será duas (2) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 Somente serão considerados aprovados e classificados, os 30 primeiros candidatos que atingirem as 30 (trinta) maiores pontuações na soma dos pontos da experiência profissional com Agente de Inclusão/Cuidador e com a soma dos títulos (cursos/formação) que lhes assegurem ficar dentro do número de vagas para contratação imediata como AGENTE DE INCLUSÃO. Os demais candidatos classificados da 31ª a 60ª posição serão classificados para o cadastro de reserva, podendo serem convocados para assinatura de contrato se houver necessidade da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA ao longo do ano letivo de 2026, conforme disposto neste edital. A distribuição das vagas entre os 30 candidatos classificados e aprovados, se dará da seguinte forma:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



- a) os 26 primeiros candidatos da ampla concorrência que obtiveram as vinte e seis (26) maiores pontuações na soma dos pontos da experiência profissional docente e com a soma dos títulos (cursos/formação);
- b) os dois (2) candidatos com deficiência que obtiverem as duas (2) maiores pontuações na soma dos pontos da experiência profissional docente e com a soma dos títulos (cursos/formação). Não havendo candidatos PcD inscritos classificados e aprovados, estas vagas serão redistribuídas entre os candidatos da ampla concorrência;
- c) os dois (2) candidatos das cotas étnico-raciais que obtiverem as duas (2) maiores pontuações na soma dos pontos da experiência profissional docente e com a soma dos títulos (cursos/formação). Não havendo candidatos para cotas étnico-raciais inscritos classificados e aprovados, estas vagas serão redistribuídas entre os candidatos da ampla concorrência.

6.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1 Maior tempo de experiência como Agente de Inclusão ou como Cuidador da Educação Especial, exercido, exclusivamente, na Rede Pública de Ensino de Aldeias Altas-MA;

6.5.2 Maior titulação em nível de escolaridade: doutorado/mestrado/especialização/Graduação;

6.5.3 Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão entregues presencialmente na SEMECTI das 8h00 às 16h00 e preenchidos diretamente na folha específica disponibilizada em anexo deste edital, devidamente fundamentados.

7.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.3 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital (impugnação) deverá fazê-lo no dia 24 de fevereiro de 2026.

7.4 O candidato interessado em interpor recurso contra as Inscrições homologadas e não Homologadas deverá fazer dia 03/03/2026. Não será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições homologadas e não homologadas”, exceto aqueles que sirvam para comprovar os argumentos de defesa utilizados pelo candidato para justificar e fundamentar o recurso impetrado.

7.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo no dia 05/03/2026.

7.6 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

7.7 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



9.1. A Administração Pública Municipal convocará os candidatos classificados por meio de Edital, com o objetivo de firmar a investidura no cargo e o Termo de Admissão.

8.2. No caso de rescisão antecipada do contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

8.3. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para a função.

9.4. Documentos obrigatórios para a admissão:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, OU certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
- d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- e) PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
- f) Cópia da carteira de trabalho;
- g) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisito mínimo constante no quadro de vagas;
- h) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- i) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- j) Declaração de Bens;
- l) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- m) Declaração de não parentesco

8.4. Documentos opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração da prefeitura por meio da SEMECTI, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.2 A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas neste edital não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.3. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do processo seletivo.

9.4 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos da Prefeitura de Aldeias Altas-MA e da SEMECTI.

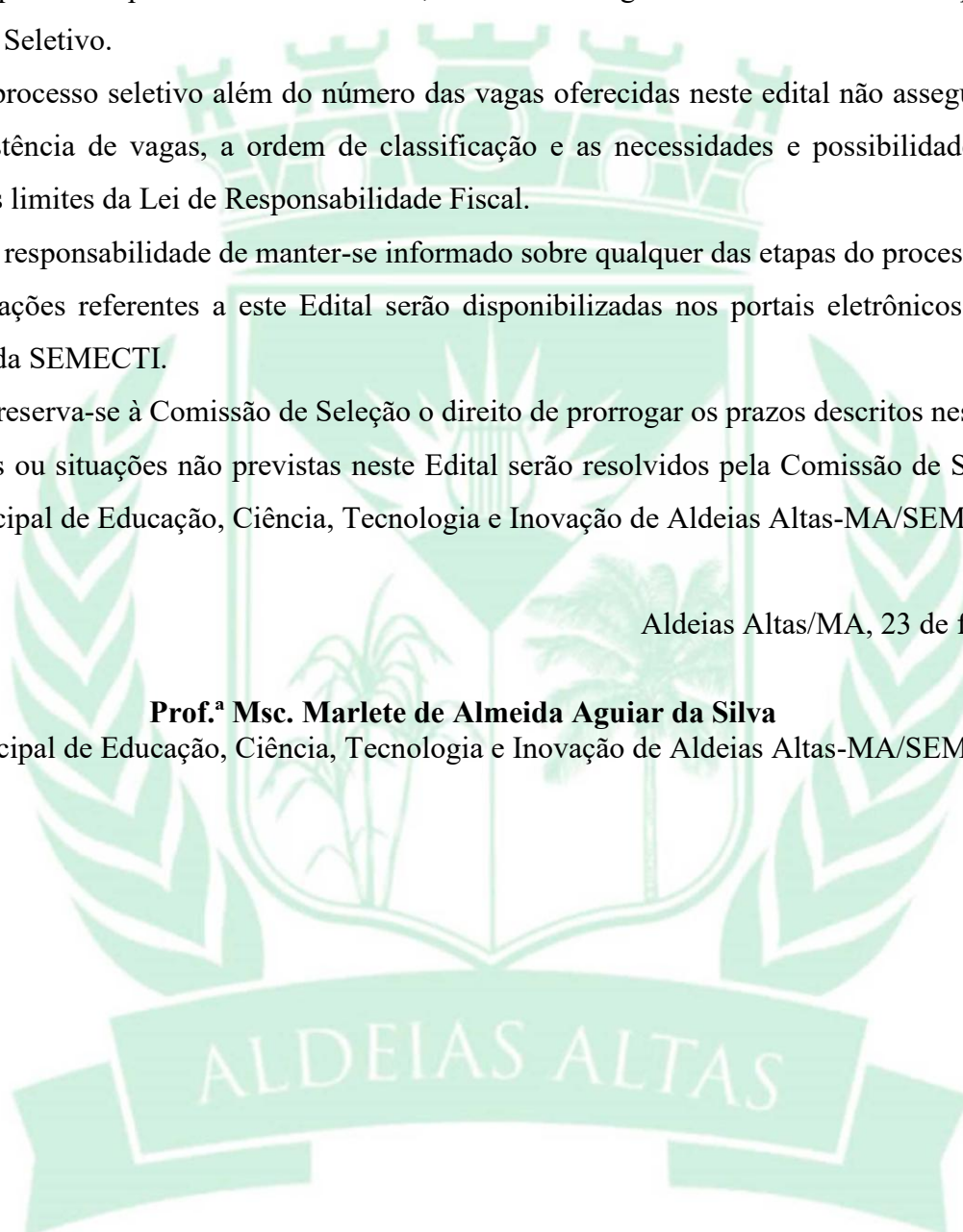
9.5 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos neste Edital.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI.

Aldeias Altas/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Msc. Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Abertura do Edital	23/02/2026
Recurso contra o Edital (impugnação)	24/02/2026
Inscrição (Preenchimento da ficha e entrega das cópias dos documentos exigidos)	25 a 27/02/2026
Homologação e não homologação das Inscrições	02/03/2026
Recurso contra as Inscrições homologadas e não Homologadas	03/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra as Inscrições homologadas e não Homologadas	04/03/2026
Resultado preliminar do seletivo	04/03/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	05/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	06/03/2026
Resultado final do Processo Seletivo	06/03/2026
Convocação dos classificados e aprovados para assinatura do contrato e lotação	A partir do dia 09/03/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Anexo II - Ficha de Inscrição

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -SEMECTI		
FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO			Nº de inscrição
Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA			
Informações sobre o Cargo pretendido: agente de inclusão			
Concorrência/Vaga: AC: () PcD: () Preto/Negro/Pardo/Quilombola: ()			
Função: agente de inclusão		CHS: 40 horas	
DADOS PESSOAIS			
NOME:		RAÇA/COR:	
PAI:			
MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
GRADUAÇÃO Concluída em:		GRADUAÇÃO Licenciatura em:	
Curso de nível médio ()		Curso de ensino médio concluído em:	
ESP.: ()		Me. ou Ma.: ()	Dr.(a): ()
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	QUAL: <i>Obs: anexar o laudo médico a esta ficha de inscrição atestando o tipo de deficiência que o candidato afirma apresentar</i>		
RUA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE DE RESIDÊNCIA:	
EMAIL:			
Whats app:		TELEFONE:	CPF:
RESERVISTA:			DATA DE EMISSÃO:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
Ao preencher e assinar esta ficha de inscrição, declaro que estou ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente e, inclusive eliminação deste certame.			

ALDEIAS ALTAS (MA), ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

COMPROVANTE E INSCRIÇÃO Nº ____ DATA: ____/02/2026

Nome do candidato(a) _____

Cargo pretendido: Agente de Inclusão

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ALDEIAS ALTAS

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA

Anexo III – Quadro de Avaliação experiência profissional e de Títulos (não cumulativo, ou seja, o candidato só poderá pontuar uma única vez por título nos itens avaliados).

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Ord.	Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
1	Especialização lato sensu na área da Educação Especial/Inclusiva ou na área da inclusão escolar (um curso)	5	
2	Graduação completa em Pedagogia Licenciatura (um curso)	5	
3	Graduação completa em outra área de conhecimento - Licenciatura (um curso)	5	
4	Ensino Médio completo na modalidade normal – Magistério (um curso)	3	
5	Ensino Médio completo – Educação Geral (um curso)	2	
SUBTOTAL DE PONTOS			
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Ord.	Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
1	Experiência/tempo de serviço no cargo pleiteado na Rede Pública Municipal de Ensino de Aldeias Altas , nos últimos cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	1,0 ponto por ano comprovado	
2	Experiência/tempo de serviço no cargo pleiteado em instituições de ensino da Rede Particular e/ou da Rede Pública de outros Municípios ou Estados (Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, diferente da de Aldeias Altas), nos últimos cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	0,5 ponto por ano comprovado	
3	Elaboração e entrega de relatórios do trabalho realizado na função de Agente de Inclusão como profissional de apoio a inclusão escolar de alunos PAEE da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA nos últimos	5,0 pontos por ano comprovado	

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



	cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).		
3	Elaboração e entrega de relatórios do trabalho realizado na função de Agente de Inclusão como profissional de apoio a inclusão escolar de alunos PAEE de instituições de ensino da Rede Particular e/ou da Rede Pública de outros Municípios ou Estados (Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, diferente da de Aldeias Altas), nos últimos cinco anos (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	2,5 pontos por ano comprovado	
SUBTOTAL DE PONTOS			
3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
Ord.	Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
1	Curso de formação específica de Agente de Inclusão ou de Cuidador da Educação Especial com carga horária mínima de 40h, podendo ser de duração de 80h/a, 120h/a; 160h/a ou 180h/a (até 5 cursos)	3	
2	Curso de formação/curta duração e/ou de aperfeiçoamento na área de Educação Especial/Inclusiva, ou vinculado a alguma deficiência, TGD; TEA apresentados pelos estudantes PAEE.com carga horária mínima de 40h/a, podendo ser de duração de 80h/a, 120h/a; 160h/a ou 180h/a (até 5 cursos)	2	
3	Participação em Curso de formação continuada, encontros formativos ou eventos formativos promovidos pela SEMECTI/Aldeias Altas nos últimos 5 anos – (até 5 cursos/eventos/encontros formativos) / (2021; 2022; 2023; 2024; 2025).	2	
SUBTOTAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DE PONTOS			

ALDEIAS ALTAS (MA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a)candidato (a)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA

ANEXO IV- Recursos
MODELO FOLHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome completo:	Nº de inscrição:
RG:	
CPF:	
Cargo:	

RECURSO:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de apoio à inclusão escolar/ Agente de Inclusão regido pelo Edital nº 002/SEMECTI-2026 Aldeias Altas-MA de 23 de fevereiro de 2026.

Como candidato (a) a função de AGENTE DE INCLUSÃO, mui respeitosamente apresento recurso contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Aldeias Altas (MA), ____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Beneficiário:		Estado Civil:	
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade:	UF:	

Eu _____, venho, por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o 3º grau com nenhum dos servidores efetivos ou comissionados e/ou detentores de cargos políticos do Município de Aldeias Altas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Aldeias Altas - MA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do declarante

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO

Eu, _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado à Av./Rua/Trav. _____, Bairro _____, Cidade de _____,

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária exigida para o exercício do cargo de **AGENTE DE INCLUSÃO** da Rede Municipal Pública de Ensino de Aldeias Altas-MA., nos termos estabelecido pelo Edital 002/2026/SEMECTI de 19/02/2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Aldeias Altas- MA, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONCORRER À VAGA DESTINADAS AS COTAS RACIAIS

Para os fins do disposto no Edital 002/2026/SEMECTI de 23/02/2026, EU, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, manifesto interesse em concorrer a vaga reservada para pretos, negros, pardos e quilombolas, pois me **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) () Negro(a) () Pardo(a) () Quilombola, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica e afirmação falsa ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Aldeias Altas-MA, _____ fevereiro de 2026

(Assinatura do candidato)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 002/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar –agente de inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA

ANEXO VIII- PORTARIA Nº 03/2026/SEMECTI

PORTARIA Nº 03/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026

Institui e nomeia os membros da Comissão organizadora e da Banca Avaliadora dos Candidatos do Processo Seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar – Agente de Inclusão para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Aldeias Altas-MA, regido pelo Edital – nº 002/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS-MA/SEMECTI, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora e nomeados os membros da Banca Avaliadora dos candidatos inscritos no Processo Seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar – AGENTE DE INCLUSÃO para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos e altas habilidades/superdotação), regido pelo Edital – nº 002/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem como atribuição organizar e realizar todas as etapas do seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de profissionais de apoio à inclusão escolar – AGENTE DE INCLUSÃO para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação), regido pelo Edital – nº 002/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão organizadora e os membros da Banca Avaliadora dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação de de profissionais de apoio à inclusão escolar – AGENTE DE INCLUSÃO para atender as necessidades educacionais específicas de estudantes público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação), regido pelo Edital – nº 002/2026/SEMECTI, de 23 de

fevereiro de 2026, serão compostas, cumulativamente, pelos seguintes profissionais da SEMECTI:

I - Ana Paula Macedo dos Santos (**Presidente da Comissão e da Banca Avaliadora**)

II - Luana Mendes

III - David da Silva Ferreira

IV – Johny José dos Santos da Silva.

Art. 4º - Compete a esta Banca Avaliadora:

I – Analisar as solicitações de inscrições dos candidatos neste processo seletivo, elaborando relação de inscrições homologadas e inscrições não homologadas;

II – Analisar e avaliar os títulos dos candidatos inscritos.

III– Analisar e publicar os recursos interposto pelos candidatos.

IV – Sistematizar os resultados preliminar e final deste Certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI.

ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prof.^a Msc. Marlete de Almeida Aguiar de Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.

Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital –Nº 003/2026/SEMECTI**Aldeias Altas - MA, 23 de fevereiro de 2026**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, O QUAL NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEM OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIA OU AFIM, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.608, DE 18/02/1998 COMO AJUDA E CUSTEIO ATRAVÉS DE BOLSA-FORMAÇÃO, DE ALFABETIZADORES PARA ATUAR NA EDIÇÃO 2026 DO PROGRAMA EDUCACIONAL INTERVIR: APRENDER É DIREITO DE TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALDEIAS ALTA-MA/SEMECTI, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 410 DE 20/05/2022.

A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, torna público que estarão abertas, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, as inscrições para a seleção simplificada para contratação temporária e por tempo determinado, na forma de serviço voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998, como ajuda e custeio através de bolsa-formação, de alfabetizadores para atuar na edição 2026 do Programa Educacional Intervir: aprender é direito de todos da SEMECTI, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 410 de 20 de maio de 2022 que instituiu o INTERVIR: Aprender é direito de todos como programa educacional de alfabetização e letramento com foco na educação integral, na correção da distorção idade/ano e na aceleração dos estudos dos alunos, constituindo-se em uma estratégia da SEMECTI que visa fortalecer e apoiar as ações das escolas no enfrentamento e superação dessa problemática, garantido a formação integral, a equidade, a inclusão e o direito de aprender de todos os estudantes regularmente matriculados nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, e dá outras providências”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada para contratação temporária e por tempo determinado de alfabetizadores para atuar no Programa Educacional INTERVIR, será regida por este Edital e será executada pela SEMECTI, por meio da Comissão de Seleção instituída por portaria expedida pela Secretária Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA.

1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e por tempo determinado de alfabetizadores para desenvolver as atividades elencadas, conforme item 3 deste documento e conforme determinadas na Lei nº 410 de 20 de maio de 2022 que instituiu o Programa Educacional INTERVIR: Aprender é direito de todos.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

1.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá ler este edital e a Lei nº 410 de 20 de maio de 2022 que instituiu o Programa Educacional INTERVIR: Aprender é direito de todos, verificar se atende aos critérios exigidos e concordar com o que consta disposto neste Edital e nesta lei supracitada.

1.4 As atribuições dos alfabetizadores do Programa Educacional INTERVIR, são relacionadas ao item 3 e seus subitens.

1.5 O pagamento das bolsas-formação está condicionado ao cumprimento das etapas e cumprimento das atribuições descritas no item 3.

1.6 Para efeitos de convocação o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da SEMECTI.

1.7 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado e/ou conforme interesse da SEMECTI emergido da demanda de novas turmas que porventura venham ser formada em razão da demanda de alunos para o Programa Educacional Intervir.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e da Lei nº 410 de 20 de maio de 2022 que instituiu o Programa Educacional INTERVIR: Aprender é direito de todos e manifesta total concordância com as suas disposições.

1.9 O Alfabetizador será avaliado de acordo com seu desempenho na função de alfabetizador, com o planejamento, produção do material didático e desenvolvimento de suas atividades como alfabetizador, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, determinado pela Coordenação Geral do Programa Educacional INTERVIR em conjunto com a Supervisora do INTERVIR e com a Secretária Municipal de Educação, caso não cumpra com as funções elencadas no item 3 deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa-formação.

1.10. 1. O Programa Educacional INTERVIR, em 2026 terá duração de oito (8) meses e, será executado nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, e, portanto, serão pagas oito (8) bolsas-formação a cada um/a dos(as) alfabetizadores(as) aprovados e classificados, dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo e que atuarão no âmbito do Programa Educacional INTERVIR.

1.11. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: seducaaltas@yahoo.com.br e/ou pelo Whats App: (99) 98203-3653 (recepção da SEMECTI).

1.12 – Inscrição para pessoas com deficiência

a) Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de se escrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



setembro de 2018, desde que a sua condição de deficiência, que ora apresente, seja compatível com as atribuições do cargo optado.

a.1) Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas ao cargo, 5% serão providos na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores.

a.2) Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

b) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

b.1) no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexa a este Edital) ser pessoa com deficiência e;

b.2) entregar no ato da efetivação de inscrição, juntamente com a documentação exigida, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

b.3) o laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

c) Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta seleção ou mesmo após a contratação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

e) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

f) Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

f.1) Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



g) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

h) Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência aprovados e observada a ordem de classificação no referido cargo.

1.12.1 - A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

1.12.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.

1.13 Inscrição para candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas:

a) Ficam reservadas aos candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste seletivo público.

- o) Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número de decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- p) A opção pela participação neste seletivo público por meio da reserva de vagas a candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas é facultativa.
- q) Para os efeitos deste seletivo, será considerado negro preto/negro/pardo/quilombola o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação, a ser realizada até a homologação final do seletivo.
- r) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.
- s) Não havendo candidatos pretos/negros/pardos/quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste seletivo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no seletivo em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação e aprovação.
- t) Em caso de desistência ou eliminação de candidato preto/negro/pardo/quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato preto/negro/pardo/quilombola mais bem classificado para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do seletivo.
- u) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros definidos na legislação brasileira vigente e, em caso de omissão, complementados no edital de abertura do certame.
- v) A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- w) O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.

- x) Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos/seletivos.
- y) Para concorrer às vagas reservadas a pretos/negros/pardos/quilombolas, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.
- z) A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- aa) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas cinco (5) vagas para contratação imediatas, na forma do serviço voluntário, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998, de alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR, edição 2026.

2.2 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

2.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação de acordo com os requisitos exigidos, com a pontuação obtida na prova de redação na área da alfabetização e letramento, na prova didática e na prova de títulos (análise de currículo) submetidos e avaliados para a função de alfabetizador do Programa Educacional INTERVIR, sendo considerado aprovado e classificado o candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas para contratação imediatas, na forma do serviço voluntário, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998. Por outro lado, os demais candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas, serão considerados excedentes e comporão o cadastro de reserva.

2.4 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos na prova de redação, na prova didática e na prova de títulos (currículo e experiência).

2.5 O número de candidatos classificados será duas (2) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital.

2.6 Somente serão considerados aprovados e classificados, os cinco (5) primeiros candidatos que atingirem as cinco (05) maiores pontuações na soma dos pontos da prova de redação, da prova didática e da prova de títulos (currículo e experiência) que lhes assegurem ficar dentro do número de vagas para contratação imediata como alfabetizadores voluntários do INTERVIR nos termos deste Edital. Os demais candidatos classificados da 6ª a 10ª posição serão classificados para o cadastro de reserva, podendo serem convocados para assinatura de contrato se houver necessidade da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA ao longo do ano letivo de 2026, conforme disposto neste edital. A distribuição das vagas entre os cinco (05) candidatos classificados e aprovados, se dará da seguinte forma:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



- a) os três (03) primeiros candidatos da ampla concorrência que obtiveram as três (03) maiores pontuações na soma dos pontos obtidos na prova de redação, na prova didática e na prova de títulos (currículo e experiência);
- b) um (1) candidato com deficiência que obtiver a primeira (1ª) maior pontuação na soma dos pontos obtidos na prova de redação, na prova didática e na prova de títulos (currículo e experiência). Não havendo candidatos PcD inscritos classificado e aprovado, esta vaga será redistribuída entre os candidatos da ampla concorrência;
- c) um (1) candidato das cotas étnico-raciais que obtiver a primeira (1ª) maior pontuação na soma dos pontos obtidos na prova de redação, na prova didática e na prova de títulos (currículo e experiência). Não havendo candidato para cotas étnico-raciais inscritos classificado e aprovado, esta vaga será redistribuída entre os candidatos da ampla concorrência.

3. DA FUNÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO E DA FORMAÇÃO E RESQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ALFABETIZADOR(A)

3.1. O(a) Alfabetizador(a) terá como funções:

- I- Planejar as aulas e atividades didáticas voltadas para alfabetização e letramento em conformidade com as orientações estabelecidas pela Coordenação, Supervisão Operacional do Programa Educacional Intervir, bem como em conformidade com as diretrizes desse programa.
- II- Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos alunos atendidos pelo Programa Educacional Intervir;
- III- Elaborar e utilizar recursos didáticos diversificados e facilitadores do processo de alfabetização e letramento, bem como os instrumentos de avaliação e a metodologia de ensino em consonância com as diretrizes do Programa Educacional Intervir.
- IV- Ministrar aulas presenciais conforme cronograma, horário e demanda da turma de alunos atendidos pelo Programa Educacional Intervir;
- V- Participar dos encontros de planejamento e de formação continuada em serviço de alfabetizadores(as) promovidos pela SEMECTI por meio da Coordenação Geral e da Supervisão Operacional do Programa Educacional Intervir;
- VI- Aplicar e acompanhar de forma didática, dialógica, acessível e democrática as atividades desenvolvidas em sala, realizando o monitoramento do desempenho escolar dos alunos e, implementando as devidas intervenções pedagógicas necessárias com foco na garantia do direito de todos aprender.

3.2. A jornada de trabalho do Alfabetizador(a) será de 40 horas aulas semanais distribuídas nos turnos matutino e vespertino, sendo 20h/a em sala de aula (4h/a diariamente, sendo 2h/a no matutino e 2h/a no vespertino) e 20h/a para planejamento, formação, confecção de recursos didáticos alternativos, correção, tabulação e análise dos resultados das atividades dos alunos e das avaliações para dar devolutiva a cada um dos alunos atendidos na turma do Programa Educacional Intervir. Com efeito, o(a) Alfabetizador(a) atenderá a duas (2) turmas do Programa

Educacional Intervir: uma no turno matutino e outra no turno vespertino, fazendo desta forma jus ao recebimento de uma bolsa-formação por mês durante a duração do programa (abril/novembro/2026) no valor estipulado no subitem 3.3.

3.3. As bolsas-formação serão pagas pela SEMECTI com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) com base no art.70 da LDB nº 9.394/1996. O(a) Alfabetizador(a) somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa-formação mensal no valor de: R\$ 1.621, 00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais), ou seja, no valor de um salário mínimo vigente no ano letivo trabalhado, concedido para atuação em atividades voluntárias típicas de ensino voltadas para alfabetização e letramento dos alunos do Programa Educacional Intervir da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA, sendo exigida experiência como alfabetizador(a) e formação em Curso de Pedagogia Licenciatura e aprovação em seletivo de prova de redação na área da alfabetização e letramento, prova didática e prova de títulos (currículo) conforme exigido neste Edital. Para efeito do disposto neste subitem, se não tiver candidatos selecionados nos requisitos supracitados, será admitido acadêmicos cursando no mínimo o 5º período do curso de graduação em Pedagogia Licenciatura com comprovação por meio de entrega de histórico acadêmico e declaração da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que está regularmente matriculado(a) e cursando no mínimo o 5º período e experiência com alfabetizador de crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

3.4. As bolsas-Formação não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licenças de qualquer natureza, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior e/ou outros benefícios ou direitos trabalhistas, visto que o trabalho de alfabetizador se dará na forma do serviço voluntário, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998.

3.5. O pagamento mensal da bolsa-formação está condicionado ao cumprimento das atribuições, etapas, ações e atividades descritas nos subitens anteriores deste Termo e descritas neste Edital, totalizando ao todo oito (8) bolsas-formação correspondente a duração do Programa Educacional INTERVIR, o qual funcionará na Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, de 01 de abril a 30 de novembro do ano letivo de 2026 e, descritas na Lei municipal nº 410 de 20 de maio de 2022.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão presencialmente na recepção da SEMECTI, conforme cronograma – anexo I, por meio do preenchimento de ficha disponível no anexo II deste edital, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 nos dias úteis compreendidos entre o período de 25 a 27 de fevereiro de 2026.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



a) Informar todos os dados exigidos na ficha de inscrição, anexando cópias dos documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de endereço e cópias de diploma, certificado, histórico ou declaração comprobatório da formação exigida para a função de alfabetizador do Programa Educacional Intervir.

b) Anexar cópias dos documentos comprobatórios conforme subitem 6.1 e a documentação comprobatória constante no Quadro do Anexo III – Quadro de Avaliação de Títulos.

4.3 Somente será admitida uma inscrição por candidato neste Processo Seletivo.

4.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.6 Durante o processo seletivo, NÃO será admitida a entrega posterior, da documentação na SEMECTI, que porventura o candidato tenha esquecido de entregar e/ou anexar no ato da efetivação de sua inscrição.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Não ter vínculo empregatício, seja via concurso público, seja via contrato temporário com a prefeitura ou outro órgão público ou da iniciativa privada, pois, somente será vinculado ao Programa Educacional INTERVIR como alfabetizador, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

5.1.1 Disponibilidade de 40 horas semanais (manhã e tarde) para desenvolver suas atribuições como alfabetizador e para participar das atividades de planejamento, formação e atualização

ofertadas pela Coordenação do Programa Educacional INTERVIR, comprovada mediante declaração no ato da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade – modelo disponível no ANEXO IV;

5.1.2 Experiência como alfabetizador(a); formação em Curso de Pedagogia Licenciatura Plena. Para efeito do disposto neste subitem, se não tiver candidatos selecionados nos requisitos supracitados, será admitido acadêmicos cursando no mínimo o 5º período do curso de graduação em Pedagogia Licenciatura Plena com comprovação com histórico acadêmico e declaração. Todos os cursos reconhecidos pelo MEC.

5.1.3 obter nota aprovativa de no mínimo 7 (sete), respectivamente, na prova de redação na área da alfabetização e letramento e na prova didática.

5.2 O candidato que mesmo efetuando inscrição neste seletivo e, posteriormente, ficar comprovado que este candidato possui vínculo empregatício, seja via concurso público, seja via contrato temporário com a prefeitura ou outro órgão público ou da iniciativa privada será automaticamente desclassificado e, caso, já tenha assinado o termo de compromisso e iniciado a trabalhar como alfabetizador, este tornar-se-á sem efeito, e o candidato será

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



automaticamente desligado do programa, e será convocado o candidato do cadastro de reserva para assumir a vaga que ficara em vacância.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar à ficha, os documentos abaixo mencionados:

6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

6.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e/ou comprovante de votação na última eleição. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do gênero masculino);

6.1.4 Diploma Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena (frente e verso);

6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.6 Declaração que está cursando o 5º período do Curso de Pedagogia e Histórico Escolar do Curso de graduação (frente e verso), apenas para aqueles que não concluíram a graduação;

6.1.7 Documento comprovando experiência no magistério como alfabetizador(a) e comprovando participação em Curso de formação continuada, encontros formativos ou eventos formativos promovidos pela SEMECTI nos anos letivos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

6.1.7.1 Serão aceitos como comprovação de experiência no magistério como alfabetizador(a), documentos oficiais emitidos por Instituições de Ensino da educação básica reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e/ou pelo Conselho Municipal de Educação contendo a identificação do candidato, período de atuação (dia, mês e ano de início e término do vínculo) e a(s) atividades ou projetos, disciplinas ministradas(s) com foco na alfabetização e letramento; ou Carteira de Trabalho contendo a identificação do candidato, a data de admissão e demissão, ou contendo a data de admissão e o último contracheque, quando ainda estiver em exercício.

6.1.7.2 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

6.2 Deverá também ser anexada, junto a ficha de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos atualizados para pontuar em fase classificatória, observando o descrito no quadro do ANEXO III, **bem como deverá ser entregue no ato da inscrição o plano de aula de 30 minutos voltada para alfabetização e letramento de alunos do 4º ou 5º ano com baixa proficiência em leitura e em escrita (anexo VII)**;

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



6.3 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

6.4 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado a SEMECTI o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados inverídicos, falsos e/ou sem a devida comprovação.

7.2 A seleção do candidato a função de alfabetizador do Programa Educacional INTERVIR, constará de quatro (4) etapas: 1) Homologação das inscrições efetuadas; 2) prova de redação na área da alfabetização e letramento (o tema será sorteado somente na data e horário da prova); 3) Prova didática, na qual o candidato deverá planejar e ministrar uma aula de 30 minutos voltada para alfabetização e letramento de alunos do 4º ou 5º ano com baixa proficiência em leitura e em escrita (anexo VII); 4) Prova de títulos voltada para análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 6.1 e da documentação comprobatória constante no Quadro do Anexo III – Quadro de Avaliação de Títulos.

7.1 A prova de redação na área da alfabetização e letramento: de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo de no mínimo 10 linhas sobre a temática proposta para avaliação de seus conhecimentos específicos acerca da temática a ser sorteada na data e horário da prova. Serão considerados aprovados e classificados nessa etapa, os candidatos que obtiverem no mínimo sete (7) pontos numa escala de 0 a 10 na redação elaborada pelo candidato na data e horário estabelecido no cronograma em anexo I.

7.2 A prova didática: de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá planejar e ministrar uma aula de 30 minutos voltada para alfabetização e letramento de alunos do 4º ou 5º ano com baixa proficiência em leitura e em escrita. Serão considerados aprovados e classificados nessa etapa, os candidatos que obtiverem no mínimo sete (7) pontos numa escala de 0 a 10 na prova didática (plano de aula e ministração da aula planejada) pelo candidato na data e horário estabelecido no cronograma em anexo I.

7.3 A Prova de títulos: de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos entregues no ato da inscrição pelo(a) candidato(a) a função de alfabetizador.

8. DA CLASSIFICAÇÃO



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



8.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos na prova de Redação, na prova didática e na prova de títulos (currículo e experiência).

8.2 O número de candidatos classificados serão os cinco (5) primeiros candidatos que obtiverem a maiores pontuações no somatório dos pontos obtidos nas provas de redação, de didática e de títulos.

8.3 Somente serão considerados classificados e aprovados, os candidatos que atingirem a pontuação que lhes assegurem ficar dentro do número das cinco (5) vagas ofertadas para contratação imediata no serviço voluntário de alfabetizador e, os demais comporão o quadro de cadastro de reserva conforme disposto neste edital, conforme descrito no item 2 e seus subitens.

8.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.5.1 Maior nota na prova didática;

8.5.2 Maior tempo de experiência no magistério como alfabetizador nos anos iniciais do ensino fundamental;

8.5.3 Maior nota na prova de títulos (análise do currículo e experiência profissional);

8.5.4 Maior titulação (escolaridade);

8.5.5 Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 23 de março de 2026, no Diário oficial da Prefeitura de Aldeias Altas-MA.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo e a convocação dos candidatos aprovados e classificados serão divulgados no Diário oficial, no site da prefeitura e nas redes sociais da SEMECTI, dia 25 de março de 2026 em lista contemplando todos os candidatos aprovados, incluindo os classificados para o cadastro de reserva.

9.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas da Prefeitura de Aldeias Altas-MA e rede sociais da SEMECTI supramencionadas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos serão entregues presencialmente na SEMECTI das 8h00 às 16h00 e preenchidos diretamente na folha específica disponibilizada no anexo V deste edital, devidamente fundamentados.

10.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O candidato interessado em interpor visando a impugnação deste Edital deverá fazê-lo no dia 24/02/2026.

10.4 O candidato interessado em interpor recurso contra as Inscrições não Homologadas deverá fazer dia 03/03/2026. Não será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições não

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Homologadas”, exceto aqueles que sirvam para comprovar os argumentos de defesa utilizados pelo candidato para justificar e fundamentar o recurso impetrado.

10.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo no dia 24/03/2026.

11. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Será eliminado o candidato que:

11.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição via anexo a ficha;

11.1.2 Não apresentar comprovação da formação mínima exigida.

11.1.3 Ter vínculo empregatício, seja via concurso público, seja via contrato temporário com a prefeitura ou outro órgão público ou da iniciativa privada.

11.1.3 Prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 A SEMECTI entrará em contato com o(s) candidato(s) aprovado(s) dentro do número de vagas em no máximo três (3) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração da SEMECTI e da formação de turmas de alunos público-alvo do Programa INTERVIR, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

13.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos da Prefeitura de Aldeias Altas-MA e da SEMECTI.

13.3 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos neste Edital.

13.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI.

Aldeias Altas/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Ma. Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR
ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Abertura do Edital	23/02/2026
Recurso contra o Edital (impugnação)	24/02/2026
Inscrição (Preenchimento da ficha e entrega das cópias dos documentos exigidos)	25 a 27/02/2026
Homologação e não homologação das Inscrições	02/03/2026
Recurso contra as Inscrições homologadas e não Homologadas	03/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra as Inscrições homologadas e não Homologadas	04/03/2026
Realização da prova de Redação em horário e local a ser divulgado pela Comissão organizadora	06/03/2026
Resultado da prova de Redação	09/03/2026
Recurso contra o resultado da prova de Redação	10/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o resultado da prova de Redação	11/03/2026
Realização da prova didática em horário e local a ser divulgado pela Comissão organizadora	13/03/2026
Resultado da prova de didática	16/03/2026
Recurso contra o resultado da prova de didática	17/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o resultado da prova de didática	18/03/2026
Resultado da prova de títulos	19/03/2026
Recurso contra o Resultado da prova de títulos	20/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o resultado da prova de títulos	23/03/2026
Resultado preliminar do seletivo do INTERVIR	23/03/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar do INTERVIR	24/03/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	25/03/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Resultado final do Processo Seletivo	25/03/2026
Convocação dos aprovados e classificados para assinatura dos termos de compromissos	25/03/2026
Assinatura dos termos de compromissos pelos alfabetizadores aprovados e classificados.	27/03/2026
Solenidade de lançamento institucional do Intervir edição 2026 com assinatura dos termos de compromisso (prefeitura/Semecti e escolas) e apresentação dos alfabetizadores aprovados	31/03/2026
Início das atividades do Programa Educacional Intervir	01/04/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.it.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -SEMECTI	
FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO			N° de inscrição
Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR			
Informações sobre o Cargo pretendido: Alfabetizador do INTERVIR			
Concorrência/Vaga: AC: () PcD: () Preto/Negro/Pardo/Quilombola: ()			
Função: Alfabetizador do INTERVIR		CHS: 40 horas	
DADOS PESSOAIS			
NOME:		RAÇA/COR:	
PAI:			
MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
GRaduação concluída em Pedagogia () Cursando o 5º período de Pedagogia ()			
Especialização: ()		Mestrado ()	Doutorado ()
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	QUAL: <i>Obs: anexar o laudo médico a esta ficha de inscrição atestando o tipo de deficiência que o candidato afirma apresentar</i>		
RUA:		N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE DE RESIDÊNCIA:	
EMAIL:			
Whats app:		TELEFONE:	CPF:
RESERVISTA:			DATA DE EMISSÃO:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
Ao preencher e assinar esta ficha de inscrição, declaro que estou ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente e, inclusive eliminação deste certame.			

ALDEIAS ALTAS (MA), _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do (a)candidato (a)

COMPROVANTE E INSCRIÇÃO Nº ____ DATA: ____/02/2026

Nome do candidato(a) _____

Cargo pretendido: Alfabetizador(a) do INTERVIR/2026

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**Anexo III – Quadro de Avaliação de Títulos (não cumulativo, ou seja, o candidato só poderá pontuar uma única vez por título nos itens avaliados).**

	Especificação dos Títulos	Máximo: 65 pontos
	Descrição dos títulos	Pontos obtidos por item
01	Graduação em Pedagogia (05 pontos)	
02	Cursando o 5º período de Pedagogia (01 ponto)	
03	Participação em Curso de formação continuada, encontros formativos ou eventos formativos promovidos pela SEMECTI em 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 - até 5 cursos/eventos/encontros formativos (2 pontos por cada um)	
04	Experiência como alfabetizador(a) nos anos iniciais (1º ao 5º ano do ensino fundamental) na rede pública de ensino ou na rede privada de ensino - até 5 anos (5 pontos por ano)	
05	Experiência como alfabetizador do Programa Educacional Intervir nos anos de 2022, 2023; 2024 e 2025 (5 pontos por ano) – até 4 anos	
05	Curso de Especialização na área de alfabetização e letramento (5 pontos)	

ALDEIAS ALTAS (MA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a)candidato (a)ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**ANEXO IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade****TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE DE DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCACIONAL INTERVIR**

Eu, _____, portador do número de CPF _____ e número de RG _____ declaro que possuo disponibilidade de 40 horas semanais para atuação como alfabetizador do Programa Educacional Intervir, não possuo em vigor nenhum vínculo empregatício, seja via concurso público, seja via contrato temporário com a prefeitura ou outro órgão público ou da iniciativa privada, estou ciente de que devo prestar, a contento, o serviço voluntário de alfabetizador, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e, para tanto, receberei tão somente, oito (8) bolsas-formação no valor de um salário mínimo vigente no ano letivo de 2026, estou de acordo com o estabelecido no Edital nº 003/SEMECTI-2026 e, comprometo-me em cumprir as informações aqui prestadas por mim e cumprir com todas as atribuições de responsabilidade do alfabetizador do Programa Educacional INTERVIR, bem como participar do planejamento e dos encontros de formação continuada e, ao final dos oito meses, automaticamente, serei desvinculado(a) deste programa educacional.

Aldeias Altas - MA, _____ / _____ /2026.

Assinatura do Candidato a Alfabetizador do Programa INTERVIR

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**ANEXO V- Recursos
MODELO FOLHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome completo:	N° de inscrição:
RG:	
CPF:	
Cargo: Alfabetizador do Programa INTERVIR	

RECURSO:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR regido pelo Edital n° 003/SEMECTI-2026 de 23 de fevereiro de 2026.

Como candidato (a) a função de Alfabetizador(a) do PROGRAMA EDUCACIONAL INTERVIR, mui
respeitosamente apresento recurso contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Aldeias Altas (MA), ____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

ANEXO VI – Folha para produção da Redação

Candidato(a): _____

Título da Redação

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



25 _____
30 _____
31 _____
32 _____
33 _____
34 _____
35 _____



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR
ANEXO VII – MODELO PLANO DE AULA

ANEXO VII- MODELO PLANO DE AULA			
Prova didática: o candidato deverá planejar e ministrar uma aula de 30 minutos voltada para alfabetização e letramento de alunos do 4º ou 5º ano com baixa proficiência em leitura e em escrita			
Escola: Programa Educacional INTERVIR			
Nível de ensino: Ensino Fundamental - Anos Iniciais			
Componente Curricular: Língua Portuguesa		Data:	
Turno:	Turma:	Ano de ensino:	
Alfabetizador(a):			
UNIDADE TEMÁTICA / EIXO:			
Prática de linguagem	Objetos de conhecimento	Habilidades	Conteúdos
Análise linguística/ Semiótica			
Leitura			
Oralidade			
Produção de Textos			
COMPETÊNCIA(S) ESPECÍFICA(S) DO COMPONENTE CURRICULAR			
POSSIBILIDADE DE APRENDIZAGEM (ATIVIDADES METODOLÓGICAS)			
RECURSOS DIDÁTICOS			
AVALIAÇÃO			
BIBLIOGRAFIA			
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)			

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**Anexo VIII - Modelo Termo de adesão e compromisso do Alfabetizador Voluntário****TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) DO PROGRAMA EDUCACIONAL INTERVIR, EDIÇÃO 2026**

_____, residente e domiciliada na Rua _____, nº ___, Bairro: _____, cidade: Aldeias Altas-MA, portadora do RG nº _____ SSP/___, C.P.F. nº _____, Contato Celular nº _____, pelo instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escola(s) pública(s) municipal(is) definidas pela Coordenação do Programa Educacional Intervir: aprender é direito de todos, instituído pela Lei nº 410 de 20 de maio de 2022, a qual o define como programa educacional de alfabetização e letramento com foco na correção da distorção idade/ano e na aceleração dos estudos dos alunos, constituindo-se em uma estratégia da SEMECTI que visa fortalecer e apoiar as ações das escolas no enfrentamento e superação dessa problemática, garantido a equidade, a inclusão e o direito de aprender de todos os estudantes regularmente matriculados nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, e dá outras providências, bem como tem consciência e reconhece como justo e aceita o conteúdo do Edital nº 003/SEMECTI-2026 de 23/02/2026 e do presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. O Programa Educacional INTERVIR, em 2026 terá duração de oito (8) meses e, será executado nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, e, portanto, serão pagas oito (8) bolsas-

formação a cada um/a dos(as) alfabetizadores(as) aprovados e classificados, dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo e que atuarão no âmbito do Programa Educacional INTERVIR.

2. O(a) Alfabetizador(a) terá como funções:

- VII- Planejar as aulas e atividades didáticas voltadas para alfabetização e letramento em conformidade com as orientações estabelecidas pela Coordenação, Supervisão Operacional do Programa Educacional Intervir, bem como em conformidade com as diretrizes desse programa.
- VIII- Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos alunos atendidos pelo Programa Educacional Intervir;
- IX- Elaborar e utilizar recursos didáticos diversificados e facilitadores do processo de alfabetização e letramento, bem como os instrumentos de avaliação e a metodologia de ensino em consonância com as diretrizes do Programa Educacional Intervir.
- X- Ministras aulas presenciais conforme cronograma, horário e demanda da(s) turma(s) de alunos atendidos pelo Programa Educacional Intervir;
- XI- Participar dos encontros de planejamento e de formação continuada em serviço de alfabetizadores(as) promovidos pela SEMECTI por meio da Coordenação Geral e da Supervisão Operacional do Programa Educacional Intervir;
- XII- Aplicar e acompanhar de forma didática, dialógica, acessível e democrática as atividades desenvolvidas em sala, realizando o monitoramento do desempenho escolar dos alunos e, implementando as devidas intervenções pedagógicas necessárias com foco na garantia do direito de todos aprender.

3. A jornada de trabalho do Alfabetizador(a) será de 40 horas aulas semanais distribuídas nos turnos matutino e vespertino, sendo 20h/a em sala de aula (4h/a diariamente, sendo 2h/a no matutino e 2h/a no vespertino) e 20h/a para planejamento, formação, confecção de recursos didáticos alternativos, correção, tabulação e análise dos resultados das atividades dos alunos e das avaliações para dar devolutiva a cada um dos alunos atendidos na turma do Programa Educacional Intervir. Com efeito, o(a) Alfabetizador(a) atenderá a duas (2) turmas do Programa Educacional Intervir: uma no turno matutino e outra no turno vespertino, fazendo desta forma jus ao recebimento de uma bolsa-formação por mês durante a duração do programa (de abril a novembro/2026).

4. As bolsas-formação serão pagas pela SEMECTI com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) conforme disposto no art. 70 da LDB nº 9.394/1996. O(a) Alfabetizador(a) somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa-formação mensal no valor de: R\$ 1.621, 00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais), ou seja, no valor de um salário mínimo vigente no ano letivo trabalhado, concedido para atuação em atividades voluntárias típicas de ensino voltadas para alfabetização e letramento dos alunos do Programa Educacional Intervir da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA, sendo exigida experiência como professor(a) alfabetizador(a) e formação em Curso de Pedagogia Licenciatura e aprovação em seletivo de Redação na área de alfabetização e letramento, prova didática e prova de títulos

(currículo) conforme exigido no Edital nº 003/SEMECTI-2026. Para efeito do disposto neste subitem, se não tiver candidatos selecionados nos requisitos supracitados, será admitido acadêmicos cursando no mínimo o 5º período do curso de graduação em Pedagogia Licenciatura com comprovação por meio de entrega de histórico acadêmico e declaração da Instituição de Ensino Superior que está regularmente matriculado(a) e cursando no mínimo o 5º período e experiência com alfabetizador de crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5. As bolsas-Formação não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licenças de qualquer natureza, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior e/ou outros benefícios ou direitos trabalhistas, visto que o trabalho de alfabetizador se dará na forma do serviço voluntário, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998.

6. O pagamento mensal da bolsa-formação está condicionado ao cumprimento das atribuições, etapas, ações e atividades descritas nos subitens anteriores deste Termo e descritas no Edital nº 003/SEMECTI-2026, totalizando ao todo oito (8) bolsas-formação correspondente a duração do Programa Educacional INTERVIR, o qual funcionará na Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, de 01 de abril a 30 de novembro do ano letivo de 2026 e, descritas na Lei municipal nº 410 de 20 de maio de 2022.

7. O(a) Alfabetizador(a) será avaliado de acordo com seu desempenho na função de alfabetizador(a), com o planejamento, produção do material didático e desenvolvimento de suas atividades como alfabetizador(a), podendo ser desligado do Programa, a qualquer tempo, determinado pela Coordenação Geral do Programa Educacional INTERVIR em conjunto com a Supervisora do INTERVIR e com a Secretária Municipal de Educação, caso não cumpra com as funções elencadas neste Termo e com as exigências descritas no Edital nº 003/SEMECTI-2026, perdendo assim o direito à bolsa-formação.

Aldeias Altas-MA, _____ de março de 2026.

Assinatura da Alfabetizadora

Testemunha 1: _____

RG: _____

C.P.F: _____

Testemunha 2: _____

RG: _____

C.P.F: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**ANEXO IX:****TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM A ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INTEGRAL E CORREÇÃO DO FLUXO DE DISTRORÇÃO IDADE-ANO DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS – MA**

A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Kedson Araújo Lima**, portador do RG nº _____ - SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado Prefeito, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.096.853/0001-55, estabelecida na cidade de Aldeias Altas-MA, Av. João Rosa, Centro, nº 583, CEP 65.610-000, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **Marlete de Almeida Aguiar da Silva**, portadora do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada SEMECTI; a Coordenadora Geral do Programa Educacional INTERVIR, a Sr.ª _____, portadora do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada Coordenadora Geral do INTERVIR, a Gestora Geral da Escola _____, a Sr.ª _____, portadora do RG nº _____, SSP-MA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado Gestora Escolar e a Coordenadora Pedagógica da Escola _____, a Sr.ª _____, portadora do RG nº _____, SSP-MA inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada Coordenadora Pedagógica, tendo em vista a Lei nº 410 de 20 de maio de 2022, que instituiu o INTERVIR: Aprender é direito de todos como programa educacional de alfabetização e letramento com foco na educação integral, na formação humana integral, correção da distorção idade/ano e na aceleração dos estudos dos alunos, constituindo-se em uma estratégia da SEMECTI que visa fortalecer e apoiar as ações das escolas no enfrentamento e superação dessa problemática, garantido a equidade, a inclusão e o direito de aprender de todos os estudantes regularmente matriculados nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, e dá outras providências, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes na lei nº 410 de 20 de maio de 2022 e demais documentos legais e atos relacionados.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

Esta Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais se compromete a estabelecer a alfabetização como prioridade para a gestão e a dar publicidade aos recursos do Programa INTERVIR como procedência da Prefeitura Municipal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca da Secretaria Municipal da Educação e do Governo Municipal.

A inobservância do disposto neste Termo, na Lei nº 410 de 20 de maio de 2022 e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação da(s) Unidade(s) Escolar(es) no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável.

Aldeias Altas-MA: ____ de março de 2026.

Kedson Araújo Lima
Prefeito Municipal

Prof.^a Msc. Marlete de Almeida Aguiar da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/
Coordenadora Geral do Programa Educacional INTERVIR

[XXXXXXXXXXXXXXXXXX]
Gestor(a) Geral Escolar

[XXXXXXXXXXXXXXXXXX]
Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**ANEXO X: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Beneficiário:		Estado Civil:	
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		
Endereço:	Nº		
Bairro:	Cidade:	UF:	

Eu _____, venho, por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o 3º grau com nenhum dos servidores efetivos ou comissionados e/ou detentores de cargos políticos do Município de Aldeias Altas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Aldeias Altas - MA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do declarante

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

ANEXO XI:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO E DE NÃO POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado à Av./Rua/Trav. _____, Bairro _____, Cidade de _____,

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária exigida para o exercício do cargo de **ALFABETIZADOR(A) DO INTERVIR** da Rede Municipal Pública de Ensino de Aldeias Altas-MA, bem como não possuo outro vínculo empregatício, nos termos estabelecido pelo Edital 003/2026/SEMECTI de 23/02/2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Aldeias Altas- MA, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**ANEXO XII: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONCORRER À VAGA DESTINADAS AS COTAS RACIAIS**

Para os fins do disposto no Edital 003/2026/SEMECTI de 23/02/2026, EU, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, manifesto interesse em concorrer a vaga reservada para pretos, negros, pardos e quilombolas, pois me **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) () Negro (a) () Pardo(a) () Quilombola, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica e afirmação falsa ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Aldeias Altas-MA, _____ fevereiro de 2026

(Assinatura do candidato)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR**ANEXO XIII: PORTARIA N° 04/2026/SEMECTI****PORTARIA N° 04/2026/SEMECTI Aldeias Altas-MA, 23 de fevereiro de 2026**

Institui e nomeia os membros da Comissão organizadora e da Banca Avaliadora dos Candidatos do Processo Seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, na forma de serviço voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei n° 9.608, de 18/02/1998 com ajuda e custeio através de bolsa-formação, de alfabetizadores para atuar na edição 2025 do Programa Educacional Intervir: aprender é direito de todos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI, instituído pela lei n° 410 DE 20/05/2022 regido pelo Edital – n° 003/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS-MA/SEMECTI, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Organizadora e nomeados os membros da Banca Avaliadora dos candidatos inscritos do processo seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, na forma de serviço voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei n° 9.608, de 18/02/1998 com ajuda e custeio através de bolsa-formação, de alfabetizadores para atuar na edição 2026 do Programa Educacional Intervir: aprender é direito de todos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI, instituído pela lei n° 410 DE 20/05/2022, regido pelo Edital – 003/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - A Comissão Organizadora tem como atribuição organizar e realizar todas as etapas do seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, de alfabetizadores para atuar na edição 2026 do Programa Educacional Intervir.

Art. 3° A Comissão organizadora e os membros da Banca Avaliadora dos candidatos inscritos do processo seletivo simplificado para contratação de alfabetizadores para atuar na edição 2026 do Programa Educacional Intervir, serão

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



compostas, cumulativamente, pelos seguintes profissionais da SEMECTI:

I - Francisca Lucilene Santos da Silva (**Presidente da Comissão e da Banca Avaliadora**)

II – Maria Helena Damasceno da Costa Alves

III - Regina Farias da Silva do Nascimento

IV - Ivanildo Leite da Silva

V - Elielda Fernanda Sousa Aguiar

VI - Sandra Silva Araújo

VII - Rita da Cunha Ferreira Neta

Art. 4º - Compete a esta Banca Avaliadora:

I – Analisar as solicitações de inscrições dos candidatos neste processo seletivo, elaborando relação de inscrições homologadas e inscrições não homologadas;

II – Aplicar e corrigir a redação a área da alfabetização e letramento.

III – Avaliar o plano de aula e a aula ministrada pelos candidatos, os quais deverão planejar e ministrar uma aula de 30 minutos voltada para alfabetização e letramento de alunos do 4º ou 5º ano com baixa proficiência em leitura e em escrita;

IV - Analisar e avaliar os títulos dos candidatos inscritos.

V – Analisar e publicar os recursos interposto pelos candidatos.

VI – Sistematizar os resultados preliminar e final deste Certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI.

ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prof.ª Ma. Marlete de Almeida Aguiar de Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****FEVEREIRO/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
 Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil